



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.184/2025

Dispõe sobre o remanejamento dos objetos de execução de emendas parlamentares da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, do município de Campos Altos, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do município para o exercício de 2025, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o remanejamento dos objetos de execução das Emendas Parlamentares nº 02, 06 e 07, apresentada à Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, nos termos que especifica.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a finalidade das Emendas Parlamentares nº 02, 06 e 07, respectivamente nos valores de, emenda 02 valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emenda 06 e 07 ambas no valor de R\$ 21.498,85 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) cada, de execução obrigatória, para nova destinação sendo: Evento Arraiá na Praça.

**Art. 3º** Em decorrência dessa alteração e para a execução das Emendas Parlamentares de nº 02, 06 e 07 da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.30.01 GABINETE SEC. MUN. CULT E TURISMO 13.392.0074.2110 **Ativ. Art. Cult. Folc. Civ. Hist. Religiosas** 3.3.90.39.00392, Ficha 389 Aquisição de Material de Consumo, Ficha 392 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.500.000.0000, Recursos Não Vinculados de Impostos no valor R\$ 92.997,70 (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

**Art. 4º** Como recursos para abertura dos créditos suplementares descritos no artigo 3º, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 - 9.9.99.99.00, Ficha: 646 - Reserva de Contingência, Fonte: 1.500.000.0000, Recurso Não Vinculados de Impostos, no valor R\$ 92.997,70 (Noventa e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contidas na indicação da Emenda nº 02, 06 e 07 da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 01 de julho de 2025.

*Vicente de Paulo Mateus*  
Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal

|                                                      |                                               |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                        |                                               |
| Certifico que o (a) <u>Lei 1.184/2025</u>            | Vicente de Paulo Mateus<br>Prefeito Municipal |
| foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios   |                                               |
| Mineiros no dia <u>02/07/2025</u> , Edição nº        |                                               |
| <u>4054</u>                                          |                                               |
| Campos Altos - MG <u>02/07/2025</u>                  |                                               |
| Magela de Fátima Guimarães<br>Secretaria de Gabinete |                                               |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

02.29.01- Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica  
10.301.0040 - Atenção Básica a Saúde 10.301.0040.2052 - Manut.Serv.Atencao Basica Saude  
4.4.90.52.00 ficha 318 - Aquisição Material Permanente, Fonte: 1.500.000.0000, Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor R\$ 105.496,55 (Cento e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

02.29.01- Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica  
10.301.0040 - Atenção Básica a Saúde 10.301.0040.1057 - Construção Unidade Básica de Saúde 4.4.9051.00 ficha 310 - Obras e Instalações Fonte: 1.500.000.0000, Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais).

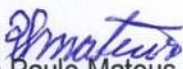
02.29.01- Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica  
10.301.0040 - Atenção Básica a Saúde 10.301.0040.2052 - Manut.Serv.Atencao Basica Saude  
3.3.90.39.00 ficha 316 - Outros Serviços Pessoas Jurídicas Fonte: 1.500.000.0000, Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

**Art. 4º** Como recursos para abertura do crédito suplementar descrito no artigo 3º, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00, Ficha: 646 – Reserva de Contingência, Fonte: 1.500.000, Recurso Não Vinculados de Impostos, no valor R\$ 184.496,55 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contidas na indicação das Emendas de nº 010, 011, 012, 013, 015 e 016, integrantes da Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 01 de julho de 2025.

  
Vicente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal

ente de Paulo Mateus  
Prefeito Municipal

|                                                                                                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>                                                                                                               |  |
| Certifico que o (a) <u>lei 1.183/2025</u>                                                                                                   |  |
| foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios                                                                                          |  |
| Mineiros no dia <u>02/07/2025</u> , Edição nº                                                                                               |  |
| <u>4054</u>                                                                                                                                 |  |
| Campos Altos - MG, <u>02/07/2025</u>                                                                                                        |  |
| <br>Magela de Fátima Guimarães<br>Secretária de Gabinete |  |